

ATA 01

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DOS PARECERES TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JURIDICO DA PROCURADORIA JURPIDICA DO MUNICÍPIO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA PORTÁBILIS TECNOLOGICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para provimento de licenciamento de programas para o Departamento de Educação e Cultura e Serviços, que deverão estar desenvolvida em ambiente Web, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, serviços de datacenter para alocação dos sistemas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

Às quinze horas, do dia vinte e três, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº 20/2018, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 085/2018. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma informou que recebeu do Departamento de Educação e da Procuradoria do Município, Pareceres Técnico e Jurídico, referente ao protocolo administrativo nº 16/2019, que trata da Impugnação ao Edital acima mencionado interposto pela empresa **PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA**. Após a leitura verbal dos pareceres técnico do departamento de educação e jurídico, por um dos integrantes da Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15.354, com a seguinte conclusão: “a) Pelo conhecimento da impugnação ante sua tempestividade; b) Remetam-se os autos ao Setor técnico competente para Parecer acerca dos pontos questionados”, e pela Sra. CRISTIANE SANT’ANA, Diretora do Departamento de Educação, com a seguinte conclusão: “**a) Considerando as razões expostas opinamos pela reificação do Edital do Pregão presencial 085/2018, para (i) alterar o subitem 4.2.4 que refere-se a quantidade de usuários, onde em cada área de aplicação serão três (3) totalizando doze (12); (ii) retificar-se o subitem 4.2.5 sendo especificado a quantidade de horas e principais temas, e (iii) alterar-se o Anexo VII, item 2, para acrescentar como funcionalidades complementares: transporte escolar e merenda escolar**”. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam os Pareceres Jurídico e Técnico. As empresas serão comunicadas através da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico e técnico ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao Senhor Ademir Antenor de Oliveira - Prefeito Municipal em exercício. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Maracajá, 23 de janeiro de 2019.

GRASIELA BECKER
PREGOEIRA

GISELE DA S. GARCIA DAL PONT
EQUIPE DE APOIO

RAFAELA ROCHA DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal em exercício de Maracajá, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.